



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governho Municipal

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, sediada na Avenida Rio Maria, n° 241, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 04.144.176/000178, neste ato representado pelo, Sr.º Francisco Paulo Barros Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 4229835 PC-PA SSP/PA, inscrito no CPF, sob o n.º 691.468.292-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como representante o Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, nomeado pela Portaria n° 005, de 11 de JANEIRO de 2017, tendo em vista as solicitações de n.ºs 20180327002 e 20180327004 da respectiva secretaria, resolve formalizar a solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e um veículo tipo Pick-Up, conforme Termo de Referência. Ref: FNS-Proposta n.º 34668.962000/1170-01.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e um veículo tipo Pick – Up, justifica-se ao cumprimento da proposta em tela cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, oriunda de emenda parlamentar alocada no orçamento geral da união n° 34668.96200/1170-01 que irá equipar e implementar a Estratégia da Saúde da Família Pastor Jerry Resende, localizado na Vila Nova do município de Rio Maria, proporcionando um melhor atendimento à Saúde dos munícipes de Rio Maria-PA.

3 - META FISICA

3.1 Adquirir quatro ambulâncias.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

4.1 Os equipamentos, materiais permanentes e o veículo tipo Pick-Up, deverão estar de acordo do anexo I, parte integrante desse Termo.

5 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 A Pesquisa de preços foi elaborada na fase interna antes de firmar o convênio.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DE AMBULÂNCIAS

6.1 Os itens, objeto dessa licitação será solicitada pelo Secretário Municipal de Saúde; os materiais permanentes e equipamentos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e o veículo tipo Pick – Up, deverá ser entregue no pátio da Garagem Municipal, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada;

6.2 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;

6.3 Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

6.4 A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos implementos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

6.5 O Secretário Municipal de Saúde, nomeará uma comissão para o recebimento das Ambulância;

6.6 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Para a aquisição das ambulâncias inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

7.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1 Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega das ambulâncias;

10.2 Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.5 Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;

10.6 Solicitar por intermédio de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras, o fornecimento dos serviços objeto desta licitação;

10.7 Comunicar a contratada qualquer irregularidade do fornecimento dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;

11.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto;

11.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;

11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

- 11.5 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido;
- 11.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 11.7 Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pelo Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.8 Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes do Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 11.9 Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;
- 11.11 Responder pelos danos causados diretamente a administração da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.12 Responder ainda por qualquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregado durante a execução dos serviços;
- 11.13 Efetuar a entrega do produto objeto da autorização de execução de serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.14 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

12 - DA GARANTIA

- 12.1 Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;
- 13.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14 – PENALIDADES

- 14.1 Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

- 15.1 O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ 129.980,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas serão pagas com as seguintes dotação orçamentárias: Exercício 2018 // Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; Projeto / Atividade 3.005; Classificação Econômica 4.4.90.52.00; Subelemento 4.4.90.52.99. Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde; Projeto / Atividade 4.014; Classificação Econômica 4.4.90.52.00; Subelemento 4.4.90.52.48.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA;

17.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

17.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual;

17.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs;

17.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Marco Antonio Lage Rolim
Pregoeiro

Aprovo o Termo de Referência

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 11 de JANEIRO de 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governho Municipal

PLANILHA DESCRITIVA
Valores Referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO DE 1º QUALIDADE		1,000	UNIDADE	6000,00	6000,00
	<i>Especificação : INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; TENSÃO: MÍNIMO 7MA.</i>					
	Seis Mil Reais					
2	LONGARINA		1,000	UNIDADE	400,00	400,00
	<i>Especificação : ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO - NÚMEROS DE ASSENTO: 03 LUGARES</i>					
	Quatrocentos Reais					
3	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA		1,000	UNIDADE	620,00	620,00
	<i>Especificação : CHIP 02; GANHO ANTENA EXTERNA: 12-18 DBI; FREQUÊNCIA DA ANTENA EXTERNA: 850-1990 MHZ; CABO COAXIAL: 12-30 METROS; ACESSO À INTERNET: NÃO POSSUI; VIVA VOZ: POSSUI; AGENDA TELEFÔNICA: POSSUI; REGISTRO DE CHAMADA: POSSUI; SECRETÁRIA ELETRÔNICA: NÃO POSSUI; BATERIA: POSSUI.</i>					
	Seiscentos e Vinte Reais					
4	CRIOCAUTÉRIO		2,000	UNIDADE	3300,00	6600,00
	<i>Especificação : QUANTIDADE DE PONTEIRAS: DE 6 A 9 PONTEIRAS; TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO.</i>					
	Seis Mil e Seiscentos Reais					
5	MESA DE ESCRITÓRIO		1,000	UNIDADE	360,00	360,00
	<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, DIVISÕES: 02</i>					
	Tezentos e Sessenta Reais					
6	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4(DIESEL)		1,000	UNIDADE	116000,00	116000,00
	<i>Especificação : MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140CV; CÂMBIO: MANUAL; CAPACIDADE: 05 LUGARES; AR CONDICIONADO: POSSUI; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI; FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; ACESSÓRIOS 2: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS 3: PROTETOR DE CAÇAMBA; ACESSÓRIO 1: ESTRIBOS LATERAIS.</i>					
	Cento e Dezesesseis Mil Reais					
					Total :	129980,00
cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais						

